



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 1313100-17.2018.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 022/2018*

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 01/03/2018, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SERGIO DE ALMEIRA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT GP N. 019/2018, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente concedeu "aposentadoria voluntária à servidora ROSILDA MAMEDE DE LUCENA VELOSO, matrícula n. 250.089.940, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, acrescidos do percentual de 11% (onze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênio (art. 67 da Lei n. 8.112/90, na redação original, art. 6º da Lei n. 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n. 2225-45/2001); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Agente Especializado - FC-02, e 3/5 (três quintos) da função comissionada de Assistente - FC-02 (art. 62 da Lei n. 8.112/90 e arts. 3º e 11 da Lei n. 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n. 8.112/90, incluído pela MP n. 2.225-45/2001), com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no art. 188 da Lei n. 8.112/90."

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÕES: Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira Delgado, em gozo de férias, compareceu nos termos do art. 29 do RITRT13, uma vez convocado para tomar parte na sessão administrativa.

*Republicada por incorreção.

EM 06/03/2018 09:40:45 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 300A5B9EE2.F8917C4AA4.8216FDDDC5.5747BFA832
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)